

Diretor-Geral

PORTARIAS

PORTARIA N.º 92/2023 - DISPÕE SOBRE O QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O PROGRAMA AUXÍLIO BOLSA DE ESTUDOS DO 1º SEMESTRE DE 2023 NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, inciso VII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal,

CONSIDERANDO o contido no artigo 16 da Resolução TRE/PR nº 769/2017, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Bolsa de Estudos para cursos de graduação e de pós-graduação aos servidores e magistrados da Justiça Eleitoral do Paraná; e

CONSIDERANDO os recursos orçamentários disponíveis,

RESOLVE

Art. 1º Disponibilizar para o Programa Auxílio Bolsa de Estudos - 1º semestre/2023: 04 (quatro) vagas para curso de graduação, 04 (quatro) vagas para cursos de pós-graduação *lato sensu* e 01 (uma) vaga para cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

Art. 2º Manter os percentuais estabelecidos na Portaria DG 107/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de março de 2023.

VALCIR MOMBACH

Diretor-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA GAB04 N. 001/2023

A DESEMBARGADORA FEDERAL, CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI, MEMBRA DA CORTE ELEITORAL,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Portaria n.º 103/2023, e conforme PAD n.º 14542/2021, resolve,

CANCELAR o regime de teletrabalho integral da servidora ANA PAULA CHIMBIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotada no Gabinete do Juiz Federal - GAB4, autorizado pela Portaria nº 001/2021, a partir de 17/04/2023.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 09 de março de 2023.

CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

Desembargadora Federal no TRE/PR

PORTARIA GAB04 N. 002/2023

A DESEMBARGADORA FEDERAL, CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI, MEMBRA DA CORTE ELEITORAL,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Portaria n.º 103/2023, e conforme PAD n.º 31680/2022, resolve,